

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 35/2024

Súmula do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$1.258.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 35/2024, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município com base em superávit financeiro no valor de R\$1.258.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

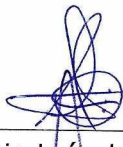
O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

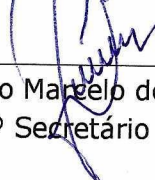
Com fundamento no artigo 179 do Regimento Interno "*É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.*"

Igualmente, o artigo 56, IV da **Lei Orgânica Municipal** estabelece que *Compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente.* Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto da ora proposição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 03 de junho de 2024.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Eclairton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Batansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567